



APROVADO

Em 18 Setembro 2009

Flamar

Presidente - Câmara A. Nova

Estado da Paraíba

Município de Alagoa Nova

Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. "É assim que se faz"

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 239/2009.

Concede reajuste salarial as categorias funcionais abaixo indicadas, pertencentes ao quadro efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração percebida aos servidores de nível superior do Município, aos cargos abaixo relacionados, criados de acordo com a Lei Complementar nº 049/2007, Alterada pela Lei Complementar nº 052/2007:

- a) Enfermeiro
- b) Assistente Social
- c) Bioquímico
- d) Nutricionista
- e) Cirurgião Dentista

Art. 2º. O reajuste de que trata o art. precedente, será de 20% sobre o valor do salário.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e econômicos a partir do dia 1º de junho do corrente ano.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 02 de julho de 2009.

Kleber Herculano de Moraes
KLEBER HERCULANO DE MORAES

PREFEITO

